MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Termo de Anuência para Utilização de Instalações e Equipamentos do CEFET-MG em Ação de Extensão

Em consonância com o disposto no Art. 20 da Resolução CD-014/17 de 28 de junho de 2017, a qual regulamenta as ações de extensão do CEFET-MG, declaro que a utilização de salas de aula disponíveis, em horários previamente agendados na ação de extensão intitulada "Aulas de Matemática Olímpica", conforme indicado no respectivo plano de trabalho apresentado, sob a coordenação do servidor Célio Roberto Melillo, não acarretará prejuízo às atividades acadêmicas e administrativas da diretoria do Campus I.

Conforme o § 2º do artigo supracitado, o coordenador da ação de extensão, bem como os demais participantes da equipe executora que, por ação ou omissão, imprudência, imperícia ou negligência, violar direito e causar danos a terceiros ou ao CEFET-MG será responsabilizado e ficará obrigado a repará-los, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2019.

_____

Gilmer Jacinto Peres
Diretor da unidade campus I

TERMO DE ANUÊNCIA Nº 7/2019 - DM (11.56.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/08/2019 18:35)
CHRISTIANO OTAVIO DE REZENDE SENA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DM (11.56.11)
Matrícula: ###127#5

(Assinado digitalmente em 14/08/2019 14:43)
GILMER JACINTO PERES
DIRETOR - TITULAR
DCNS (11.55)
Matrícula: ###326#3

*Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: **7**, ano: **2019**, tipo: **TERMO DE ANUÊNCIA**, data de emissão: **13/08/2019** e o código de verificação: **83905293b3***